

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-0131 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013.

ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE NORMAS RELATIVAS AO CONCURSO PÚBLICO DE INVESTIDURA DESTINADO A PROVER VAGAS EM CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DONA EMMA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EGON GABRIEL JUNIOR, Prefeito Municipal de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que determina o inciso II do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, o inciso II do art. 97 da Lei Orgânica do Município de Dona Emma, a Lei Complementar nº 02/91, de 16 de abril de 1991, e a Lei Complementar nº 03/91, de 16 de abril de 1991; **torna público** para o conhecimento dos interessados que se encontram abertas as inscrições, no período de 1º a 19 de fevereiro de 2013, do concurso público de investidura destinado a prover vagas em cargos constantes do Quadro de Cargos de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal de Dona Emma, que se regerá de acordo com as instruções contidas neste Edital de Concurso Público e pelas demais disposições legais vigentes.

1 – DO QUADRO GERAL DE CARGOS E VAGAS

1.1 – O concurso público destina-se à seleção de candidatos para o provimento de vagas de cargos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Dona Emma constantes do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, instituído pela Lei Complementar nº 03/91, de 16 de abril de 1991, e suas alterações.

1.2 – QUADRO DE VAGAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (ESTATUTÁRIO)

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO NECESSÁRIA	REMUNERAÇÃO INICIAL – R\$
Agente de Serviços Braçais	02	44 horas	Alfabetizado.	738,29
Agente de Serviços Gerais – 40 horas	02	40 horas	Alfabetizado.	(*) 524,69
Técnico em Enfermagem	01	40 horas	Certificado/Diploma de conclusão do curso de Técnico em Enfermagem com registro profissional no COREN/SC – Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.	1.090,73
Enfermeiro	01	40 horas	Diploma de conclusão de curso de nível superior de Enfermeiro com registro profissional no COREN/SC – Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.	2.159,60
Médico	01	8 horas	Certificado/Diploma de conclusão de curso de nível superior com registro no CRM/SC – Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina.	3.190,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-0131 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO NECESSÁRIA	REMUNERAÇÃO INICIAL – R\$
Médico da Família	01	40 horas	Certificado/Diploma de conclusão de curso de nível superior com registro no CRM/SC – Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina.	14.479,11

(*) Complementação salarial para o piso de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), conforme estabelece o inciso IV do art. 7º da Constituição Federal.

2 – DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS E DA CARGA HORÁRIA SEMANAL

2.1 – Aos ocupantes dos cargos deste concurso público, a carga horária e a remuneração serão aquelas constantes no quadro geral de cargos e vagas especificadas no subitem “1.2”, com as devidas atribuições constantes do Anexo I deste Edital.

3 – DAS VAGAS

3.1 – O concurso público credencia o candidato nele aprovado ao provimento das vagas existentes conforme o quadro do subitem “1.2”, e ainda das que vierem a existir no decorrer de seu prazo de validade, em função de vacância, da necessidade da Administração Municipal ou da criação de novo cargo.

3.2 – Exceto para as vagas previstas no quadro do subitem “1.2”, a classificação no concurso público não assegura aos demais candidatos a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

4 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 – Em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e no art. 35 da Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004, fica assegurado o direito de se inscreverem neste concurso público os candidatos portadores de necessidades especiais, em igualdade de condições com os demais candidatos, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com as necessidades especiais de que são portadores.

4.2 – O candidato portador de necessidades especiais, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas do cargo em que se inscrever, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo em face da classificação obtida no concurso público.

4.3 – O candidato, que no ato da inscrição declarar-se portador de necessidades especiais, deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da necessidade especial, o qual deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora do Concurso Público até o dia 19 de fevereiro de 2013.

4.4 – Somente serão aceitos laudos médicos, para fins de comprovação de necessidades especiais, cuja data de expedição não seja superior a 90 (noventa) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-0131 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

4.5 – O candidato portador de necessidades especiais classificado neste concurso, antes da posse, será submetido à perícia médica oficial que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

4.6 – O candidato classificado, portador de necessidades especiais, deverá comparecer à perícia determinada no subitem anterior munido de cópia do laudo médico apresentado no ato da inscrição, conforme estabelecido no subitem “4.3” deste Edital.

4.7 – Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato não será admitido, por inaptidão para o exercício da função ou cargo.

4.8 – Os candidatos portadores de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais necessárias contidas neste Edital, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere:

- a) Ao conteúdo da prova escrita;
- b) À avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) Ao horário, duração e local de aplicação da prova; e
- d) À nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.9 – O candidato portador de necessidades especiais que precisar de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo no ato da inscrição, através do preenchimento do Anexo IV deste Edital, indicando claramente as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.10 – A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar o candidato portador de necessidades especiais na realização da prova, ou na execução das atribuições da função ou cargo, constitui obstáculo à sua inscrição no concurso público.

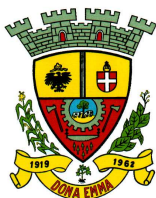
4.11 – A publicação do resultado do concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda somente a classificação destes últimos, de acordo com a ordem classificatória entre os seus congêneres.

5 – DA PUBLICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO

5.1 – O resumo deste Edital será publicado em jornal de circulação estadual, em jornal de circulação regional e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

5.2 – A divulgação do inteiro teor deste Edital e as demais divulgações referentes às etapas deste concurso público dar-se-ão através do Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Dona Emma, localizado à Rua Alberto Koglin nº 3493, Centro deste Município, e através da rede mundial de computadores (Internet) no site: www.donaemma.sc.gov.br.

5.3 – O ato de homologação das inscrições contendo a relação de todos os candidatos inscritos no concurso público será publicado no dia 20 de fevereiro de 2013, no Mural de Publicações Oficiais do Município e no site: www.donaemma.sc.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-0131 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

5.4 – O gabarito provisório da prova escrita estará disponível no primeiro dia útil seguinte ao da sua realização, no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Dona Emma e no site: www.donaemma.sc.gov.br.

5.5 – O gabarito oficial será publicado até o dia 28 de fevereiro de 2013, no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Dona Emma e no site: www.donaemma.sc.gov.br.

5.6 – A classificação provisória e a homologação do resultado final do concurso público serão divulgadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data da realização da prova, no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Dona Emma e no site: www.donaemma.sc.gov.br.

5.7 – Maiores informações poderão ser obtidas, após a data da publicação do Edital, através do telefone (47) 3364-0131 com a Comissão Organizadora do Concurso Público, ou diretamente na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento deste Município, no horário de expediente externo das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

6 – DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 – Será cobrada no ato da inscrição uma taxa destinada a cobrir os custos de elaboração, aplicação e correção da prova, que deverá ser recolhida em favor da Prefeitura Municipal de Dona Emma, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, emitido pelo Setor de Tributação do Município e pagável em qualquer agência bancária até o seu vencimento, nos seguintes valores:

- a) R\$ 30,00 (trinta reais) – Para cargos com habilitação de alfabetizado;
- b) R\$ 50,00 (cinquenta reais) – Para cargos com habilitação de ensino médio; e
- c) R\$ 80,00 (oitenta reais) – Para cargos com habilitação de ensino superior.

6.2 – O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito à vista em moeda corrente nacional.

7 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1 – As inscrições serão realizadas no período de 1º a 19 de fevereiro de 2013, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dona Emma, sito à Rua Alberto Koglin nº 3493, no Centro do Município.

7.2 – O processo de inscrição ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, conforme segue:

- a) Pagamento da taxa de inscrição para o cargo pretendido, em favor da Prefeitura Municipal de Dona Emma, de acordo com o subitem “6.1” deste Edital;
- b) Preenchimento da Ficha de Inscrição mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dona Emma, no horário de expediente externo.

7.3 – O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com o pagamento da taxa de inscrição correspondente ao cargo pretendido, com o preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição, e com a apresentação dos demais documentos exigidos no subitem “8.2” deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-0131 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

7.4 – As fichas de inscrição serão numeradas em ordem numérica sequencial crescente.

7.5 – Concluído o processo de inscrição, será emitido e entregue ao candidato inscrito o protocolo de inscrição, que servirá de comprovante para acesso ao local de aplicação da prova escrita.

7.6 – Após a data e horário fixado como término final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

8 – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

8.1 – O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo.

8.2 – Para efetivar sua inscrição o candidato deverá entregar os documentos a seguir relacionados:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, sem rasuras;

b) Fotocópia de Cédula de Identidade;

c) Fotocópia do CPF, expedido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição; e

e) Laudo médico conforme exigência do subitem “4.3”, para o portador de necessidades especiais.

8.2.1 – As fotocópias deverão ser autenticadas por cartório competente ou por um dos integrantes da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2013.

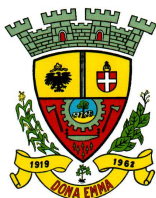
8.3 – Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identidade apenas as Cédulas de Identidade, em perfeito estado de conservação, expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Secretarias da Justiça, Forças Armadas e Polícia Militar, e as Carteiras Profissionais expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais legalmente reconhecidos.

8.4 – Ao efetuar a inscrição o candidato estará declarando formalmente que está ciente e preenche as condições de inscrição relacionadas neste Edital, e que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da Ficha de Inscrição.

8.5 – Serão considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo pago a taxa de inscrição, não tenham preenchido a respectiva Ficha de Inscrição conforme indicado.

8.6 – Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato inscrito ou quanto ao cargo escolhido.

8.7 – O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-0131 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

8.8 – Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, pela rede mundial de computadores (Internet), por correspondência, via fax ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital. Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

8.9 – Será permitida a inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para este concurso público, devendo o procurador entregar, além dos documentos exigidos para o candidato, o instrumento de procuração e a cópia de seu documento de identidade e CPF.

8.10 – O candidato, quer pessoalmente, quer por seu procurador, é responsável pelo pagamento da taxa de inscrição correta para o cargo escolhido, pela colagem da cópia da Cédula de Identidade e do CPF na respectiva Ficha de Inscrição, pelo seu preenchimento correto e pelas demais informações prestadas na mesma ficha.

8.11 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

8.12 – Ocorrendo divergência entre o cargo indicado na procuração e o cargo indicado na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar na Ficha de Inscrição.

8.13 – A adulteração de qualquer elemento da cópia da Cédula de Identidade em relação ao original da mesma ou a não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do concurso público, se a inscrição já estiver homologada.

8.14 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 – O deferimento da inscrição dar-se-á diante do correto preenchimento da Ficha de Inscrição, devidamente assinada pelo candidato ou seu representante legal, da apresentação dos documentos exigidos no subitem “8.2”, e do pagamento da taxa de inscrição cujo valor está estabelecido no subitem “6.1” deste Edital.

9.2 – O candidato, quer pessoalmente ou representado por seu preposto ou por seu procurador, é responsável pelo preenchimento e pela conferência da Ficha de Inscrição.

9.3 – A ocorrência de inscrição em mais de um cargo implicará no indeferimento das inscrições e na eliminação sumária do candidato deste concurso, sem direito a restituição dos valores pagos em decorrência das referidas inscrições.

9.4 – Somente serão homologadas as inscrições efetuadas dentro do prazo estabelecido no subitem “7.1” deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-0131 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

9.5 – A homologação das inscrições será feita por Edital, no dia 20 de fevereiro de 2013, e divulgada na mesma data através do Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Dona Emma e através da rede mundial de computadores (Internet), no site: www.donaemma.sc.gov.br.

9.6 – O Edital de homologação das inscrições conterá a relação de todos os candidatos inscritos, bem como das inscrições homologadas e indeferidas.

9.7 – É compromisso do candidato acompanhar este Edital, e caso tenha sua inscrição indeferida, poderá interpor recurso conforme disciplinado no item “11”.

10 – DA PROVA

10.1 – A empresa responsável pela elaboração, aplicação e correção da prova escrita será a Info-VR – Tecnologia e Consultoria Pública Ltda, com sede à Avenida Jorge Lacerda nº 1017, Sala 01, Centro, Município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 08.662.246/0001-30.

10.2 – O concurso público será realizado em uma única etapa, mediante aplicação de prova escrita para todos os cargos, a realizar-se no dia 24 de fevereiro de 2013, nas dependências da Escola de Educação Básica Lindo Sardagna, à Rua Alberto Koglin nº 3712, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

10.3 – O conteúdo programático para a prova escrita objetiva de múltipla escolha, encontram-se no Anexo V deste Edital.

10.4 – A prova escrita terá a duração máxima de 2 horas e 30 minutos, contada a partir da autorização do fiscal para o início da mesma.

10.5 – Não se admitirá a entrada de candidato que não estiver munido do protocolo de inscrição fornecido por ocasião da mesma e pelo documento original de identidade cujo número foi informado da Ficha de Inscrição.

10.6 – A prova escrita terá início, impreterivelmente, às 9 horas. O candidato que chegar atrasado não poderá realizá-la.

10.7 – Para a realização da prova escrita o candidato deverá estar no local indicado com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, munido obrigatoriamente do protocolo de inscrição, do documento original de identidade informado na Ficha de Inscrição e de caneta esferográfica na cor azul ou preta.

10.8 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento original de identidade apresentado no ato de inscrição, por motivo de perda ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, acompanhado de qualquer outro documento de identidade contendo foto.

10.9 – Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou cópias em substituição aos exigidos no subitem “10.7”, quer eles estejam autenticados ou não.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-0131 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

10.10 – Durante a realização da prova escrita não será permitida comunicação entre candidatos, consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, nem o porte e uso de calculadoras ou qualquer equipamento eletrônico ou similar, inclusive telefones celulares, pager e fones de ouvido, sob pena de eliminação do candidato do concurso público.

10.11 – A prova escrita será de caráter classificatório composta por 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta (A, B, C e D), sendo: 5 (cinco) de língua portuguesa, 5 (cinco) de matemática, 5 (cinco) de conhecimentos gerais e atualidades e 15 (quinze) de conhecimentos específicos na área de atuação, tendo peso de 0,33 (zero vírgula trinta e três) a questão para todos os cargos.

10.12 – Para realizar a prova escrita o candidato receberá um caderno de prova e um cartão-resposta. As questões da prova deverão ser respondidas no cartão-resposta com caneta esferográfica na cor azul ou preta.

10.13 – Somente serão consideradas as respostas das questões da prova que forem transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

10.14 – O caderno de prova é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, exceto na capa do caderno e no cartão-resposta.

10.15 – Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento.

10.16 – Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de prova.

10.17 – Ao terminar a prova o candidato devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão-resposta, o caderno de prova, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo.

10.18 – Será permitido ao candidato copiar sua grade de respostas, para conferência com o gabarito provisório, na parte destacável do cartão resposta.

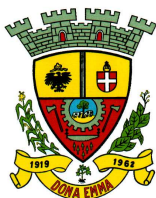
10.19 – Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 4,95 (quatro vírgula noventa e cinco), em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), ou seja, o acerto de 15 (quinze) questões que correspondem a 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.

10.20 – Será anulada à questão da prova que não estiver assinalada no cartão-resposta, que contenha mais de uma alternativa de resposta assinalada ou que contenha emenda ou rasura, ainda que legível.

10.21 – Em caso de anulação de alguma questão, a mesma será computada como acerto para todos os candidatos.

10.22 – Será eliminado do concurso público o candidato que durante a prova escrita:

- a) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou com os demais candidatos e autoridades presentes;
- b) Comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimos ou usar outros meios ilícitos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-0131 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

- c) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- d) For apanhado em flagrante utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos incorrendo em comportamento indevido; ou
- g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando o cartão-resposta e/ou o caderno da prova escrita.

10.23 – Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidas cópias da prova escrita a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso.

10.24 – O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala da prova escrita após 30 (trinta) minutos de seu início.

10.25 – Ao final da prova escrita os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto a fim de assinar o lacre do envelope das provas juntamente com os fiscais, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

10.26 – A Prefeitura Municipal de Dona Emma e a Comissão Organizadora do Concurso Público não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova.

10.27 – O candidato portador de necessidades especiais participará do concurso em igualdade de condições com os demais no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e aplicação da prova escrita.

10.28 – Em função das tarefas a serem executadas pelos ocupantes dos cargos, objeto deste concurso público, não serão admitidos pedidos de prova em “braile”.

10.29 – A Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2013 reserva-se ao direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de local adequado, realizar a prova em local, data e/ou horário diverso daquele previsto neste Edital.

10.30 – Ocorrendo a situação prevista no subitem anterior, a divulgação do novo local da prova escrita dar-se-á em até 2 (dois) dias anteriores à data da realização da mesma, através do Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Dona Emma e através da rede mundial de computadores (Internet), no site: www.donaemma.sc.gov.br.

11 – DOS PRAZOS PARA RECURSOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 – A impugnação deste Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, ente, entidade jurídica ou poder, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do mesmo, mediante requerimento fundamentado, dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será publicada nos mesmos meios de divulgação do presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-0131 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

11.2 – Somente será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento da inscrição do candidato;
- b) À formulação das questões da prova escrita e respectivos quesitos;
- c) À opção considerada como certa na prova objetiva, conforme o gabarito provisório; e
- d) Aos pontos obtidos na prova escrita e na classificação provisória.

11.3 – A interposição de recurso deverá ser apresentada exclusivamente pelo candidato em modelo de formulário próprio constante no anexo III deste Edital. Os recursos deverão:

- a) Ser datilografados ou digitados e apresentados em duas vias devidamente assinadas;
- b) Ser fundamentados com argumentação lógica e consistente;
- c) Ser apresentados em folhas separadas, para questões diferentes; e
- d) Conter o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo que está pleiteando.

11.4 – Os recursos relativos a alínea “a” do subitem “11.2” deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação do respectivo ato, junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal de Dona Emma.

11.5 – Os recursos relativos às alíneas “b” e “c” do subitem “11.2” deverão ser interpostos no prazo máximo dos 2 (dois) dias úteis seguintes ao da realização da prova escrita, durante o expediente de atendimento da Prefeitura Municipal de Dona Emma, após a divulgação do gabarito provisório.

11.6 – Os recursos relativos à alínea “d” do subitem “11.2” deverão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da classificação provisória do concurso, durante o expediente de atendimento da Prefeitura Municipal de Dona Emma.

11.7 – O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerado a data e hora do respectivo protocolo.

11.8 – Não será aceita, em nenhuma hipótese, interposição de recurso pela Internet ou via fax.

12 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO

12.1 – A classificação final do concurso público resultará da soma dos pontos da prova escrita composta pelas provas de: conhecimento específico da área de atuação, conhecimentos gerais (cultura geral e cidadania), língua portuguesa e matemática.

12.2 – Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos na nota da classificação, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:

- a) Obter a maior nota na prova de conhecimento específico da área de atuação;
- b) Obter a maior nota na prova de conhecimentos gerais (cultura geral e cidadania);



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-0131 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

- c) Obter a maior nota na prova de língua portuguesa;
- d) Obter a maior nota na prova de matemática;
- e) Sorteio Público.

12.3 – A classificação final dos candidatos aprovados será homologada depois de esgotada a fase de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na prova, e publicada no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Dona Emma e no site oficial do município: www.donaemma.sc.gov.br.

13 – DAS EXIGÊNCIAS PARA A NOMEAÇÃO E POSSE

13.1 – Os candidatos aprovados serão nomeados através de ato oficial do Prefeito Municipal, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo, de acordo com o item “12” deste Edital.

13.2 – O candidato que não tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato de nomeação perderá a vaga.

13.3 – O prazo para a posse poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, protocolado dentro do prazo previsto no subitem anterior.

13.4 – Se a posse não se der nos prazos estabelecidos nos subitens “13.2” e “13.3”, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

13.5 – Na hipótese de desistência do candidato notificado para tomar posse do cargo, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga.

13.6 – Somente poderá tomar posse o candidato que, após aprovado no concurso público, preencher os seguintes requisitos:

- a) For brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ter idade mínima de dezoito anos;
- e) Possuir o nível de escolaridade e o registro exigido para o exercício do cargo; e
- f) Ter boa saúde física e mental.

13.7 – Os candidatos que apresentarem requerimento nos termos do item “4” submeter-se-ão, quando convocados, a exame pela junta médica credenciada pela Prefeitura Municipal que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com necessidades especiais, capacitando-o ou não para o exercício do cargo.

13.8 – A inobservância do disposto no subitem acima determinará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-0131 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

13.9 – Os candidatos portadores de necessidades especiais aprovados e classificados, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados para efeito de nomeação, segundo a ordem geral de classificação.

14 – DO REGIME EMPREGATÍCIO

14.1 – Os candidatos habilitados e classificados no concurso público para os cargos de Provimento Efetivo serão admitidos sob o regime Estatutário instituído pela Lei Complementar nº 02/91, de 16 de abril de 1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dona Emma, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social previsto no art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, e sujeitos às normas da Lei Complementar nº 03/91, de 16 de abril de 1991, que dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos do Poder Executivo Municipal de Dona Emma, com direito a estabilidade após cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos de exercício no cargo, durante o qual será realizada a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1 – O concurso público terá validade de 1 (um) ano a contar da data do ato de homologação do resultado final com a respectiva classificação para cada um dos cargos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal de Dona Emma.

15.2 – A homologação do resultado deste concurso público será efetuada pela Administração Municipal de Dona Emma, por cargo previsto no subitem “1.2”.

15.3 – O candidato deverá manter telefones para contato, bem como o seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Dona Emma, enquanto perdurar a validade deste concurso público.

15.4 – As instruções contidas neste Edital, no caderno de prova e no cartão-resposta, integram o presente Edital.

15.5 – Os casos não previstos no que tange à realização deste concurso público serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

15.6 – Em caso de atendimento a candidatos com situação especial, os mesmos deverão solicitar à Comissão Organizadora com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

15.7 – Em caso de atendimento hospitalar o mesmo será feito somente na cidade sede do concurso, desde que solicitado à Comissão Organizadora, com respectivo atestado do médico, com até 40 (quarenta) horas de antecedência.

15.8 – No ato da inscrição o candidato receberá o conteúdo programático das matérias da prova escrita, nos termos deste Edital.

15.9 – Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, para dirimir qualquer questão que por ventura venha a surgir com a execução do presente concurso público, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa vir a ser.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-0131 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

15.10 – Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Quadro de descrição das atribuições sumárias dos cargos;
- b) Anexo II – Ficha de inscrição;
- c) Anexo III – Formulário de recurso;
- d) Anexo IV – Requerimento para tratamento diferenciado (Portador de necessidades especiais);
- e) Anexo V – Conteúdo programático para a prova escrita objetiva de múltipla escolha.

Dona Emma (SC), 1º de fevereiro de 2013.

EGON GABRIEL JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-0131 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS

Trabalhos braçais relativos a obras públicas de qualquer natureza, serviços de conservação, limpeza e melhoramento de estradas, ruas, parques, jardins e outros próprios públicos, coleta de lixo, capinação, varreduras e assemelhados, serviços de vigilância e serviços de manutenção em geral dos veículos e equipamentos de qualquer porte, serviços relacionados com a prevenção, erradicação e combate às doenças que afetam a produção pecuária e a manutenção do viveiro horto florestal, bem como outros serviços relacionados à agropecuária, determinados pela chefia imediata.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS

Serviços próprios e correlatos à faxineira, zeladora, copeira, merendeira e assemelhados.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Atividade auxiliar de enfermagem, desenvolvida junto ao indivíduo, família e comunidade, visando a promoção e a recuperação da saúde; realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF – Unidade de Saúde da Família e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF – Unidade de Saúde da Família; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da USF – Unidade de Saúde da Família, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; no nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da USF – Unidade de Saúde da Família.

CARGO: ENFERMEIRO

Execução de tarefas relativas ao planejamento, execução, controle e avaliação das ações preventivas e curativas dos programas de ação da saúde públicas previstas e aprovadas nos Planos Municipais de Saúde; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; no nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS/SUS; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; supervisionar e coordenar ações para a capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Técnicos em Enfermagem com vistas ao desempenho de suas funções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-0131 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

ANEXO I – CONTINUAÇÃO

CARGO: MÉDICO

Atividade de nível superior, de natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes a defesa e proteção da saúde individual e coletiva.

CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA

Atividade de nível superior, de natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes a defesa e proteção da saúde individual e coletiva; realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na USF – Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio através de visitas domiciliares programadas; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção da atenção básica definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS/SUS; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologia específicos como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF – Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; e verificar e atestar óbitos.

Dona Emma (SC), 1º de fevereiro de 2013.

EGON GABRIEL JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-0131 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013

Nº DE INSCRIÇÃO:		(PARA USO DA COMISSÃO ORGANIZADORA)	
Nome do(a) Candidato(a):			
Cargo Pretendido:			
FILIAÇÃO			
Pai:			
Mãe:			
Data do Nascimento: / /		Naturalidade:	Estado:
Nº de Filhos Dependentes:	Sexo:	Estado Civil:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:		Estado:	
E-mail:		Fone: ()	
CPF nº:		Celular: ()	
Cédula de Identidade:		Órgão Expedidor:	
Portador de necessidades especiais? () Sim () Não		Tipo:	

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de Concurso Público nº 01/2013 e que as informações acima prestadas são verdadeiras, das quais assumo total responsabilidade pelo preenchimento, bem como, pelos dados declarados nesta Ficha de Inscrição, conforme cópia dos documentos anexa.

Dona Emma (SC), _____ de fevereiro de 2013.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do Recebedor/Responsável

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013 – PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome do(a) Candidato(a):		Nº de Inscrição:	
Cargo Pretendido:			
Dona Emma (SC), _____ de fevereiro de 2013.		Assinatura do Recebedor/Responsável	
Esta guia deverá ser entregue juntamente com a Cédula de Identidade, no dia 24 de fevereiro de 2013, até às 8h45min, na Escola de Educação Básica Lindo Sardagna, localizada à Rua Alberto Koglin nº 3712, Centro, Município de Dona Emma, na entrada para a realização da prova.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-0131 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

ANEXO III

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013

FORMULÁRIO DE RECURSO

A Sua Senhoria o Senhor

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Dona Emma.

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ CARGO: _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso).

- CONTRA o indeferimento da inscrição.
 CONTRA a formulação das questões da prova escrita e respectivos quesitos.
 CONTRA a opção considerada como certa na prova objetiva, conforme o gabarito provisório.
 CONTRA a pontuação atribuída para a classificação provisória.

REFERENTE PROVA:

Nº da Questão: _____

Gabarito Provisório: _____

Resposta do Candidato: _____

Fundamentação do Recurso:

Observação: Preencher a máquina ou digitar e entregar este formulário em 2 (duas) vias, na sede da Prefeitura Municipal de Dona Emma. Uma via será devolvida com protocolo.

Dona Emma (SC), _____ de _____ de 2013.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do Recebedor/Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-0131 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

ANEXO IV

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013

**REQUERIMENTO PARA TRATAMENTO DIFERENCIADO
(PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS)**

A Sua Senhoria o Senhor

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Dona Emma.

_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no Concurso Público nº 01/2013, da Prefeitura Municipal de Dona Emma, sob nº _____, residente e domiciliado(a) a Rua _____ nº _____, Bairro: _____, Cidade de _____, Estado: _____, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização da prova, conforme subitem “4.9” do presente Edital.

(Assinale a sua opção)

1) () **Prova Ampliada:**

Fonte nº _____ / Letra _____

2) () **Sala Especial:**

Especificar: _____

3) () **Outra Necessidade:**

Especificar: _____

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Dona Emma (SC), _____ de fevereiro de 2013.

Assinatura do(a) Candidato(a) Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-0131 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

ANEXO V – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

PARA OS CARGOS COM HABILITAÇÃO DE ALFABETIZADO

Língua Portuguesa / Interpretação de Texto:

1) Fonologia: encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica, prosódia, ortografia e acentuação. 2) Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras. 3) Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, pontuação. 4) Semântica: significação das palavras no texto. 5) Interpretação de texto.

Matemática:

1) Conjunto dos números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. 2) Propriedades, comparação. 3) Expressões numéricas. 4) Teoria dos números: pares, ímpares, múltiplos, divisores, primos, compostos, fatoração e divisibilidade.

Conhecimentos Gerais:

1) Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. 2) Fundamentos históricos, geográficos, econômicos, políticos e atuais do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município de Dona Emma.

PARA OS CARGOS COM HABILITAÇÃO DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

Língua Portuguesa / Interpretação de Texto:

1) Compreensão e interpretação de textos. 2) Tipologia textual. 3) Ortografia oficial. 4) Acentuação gráfica. 5) Emprego da estrutura, formação e classes de palavras. 6) Emprego do sinal indicativo de crase. 7) Sintaxe da oração e do período. 8) Pontuação. 9) Concordância nominal e verbal. 10) Regência verbal e nominal. 11) Significação literal e contextual de vocábulos. 12) Análise sintática: sujeito, termos ligados ao nome e termos ligados ao verbo. 13) Redação oficial: formas de tratamento, tipos de discursos e correspondência oficial.

Matemática:

1) Números: naturais, inteiros, racionais e reais. 2) Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. 3) Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. 4) Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas. 5) Média aritmética simples e ponderada. 6) Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau, equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. 7) Razão e proporção, regra de três simples e composta. 8) Porcentagem e juros. 9) Probabilidade. 10) Equações do 2º grau. 11) Medidas de tempo, comprimento, massa, área e capacidade. 12) Juros simples e compostos. 13) Moeda, câmbio, títulos e valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-0131 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Conhecimentos Gerais:

1) Constituição Federal e suas emendas: dos princípios fundamentais, dos direitos e garantias fundamentais, da nacionalidade e dos direitos políticos. 2) Políticas públicas. 3) Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. 4) Fundamentos históricos, geográficos, econômicos, políticos e atuais do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município de Dona Emma.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (REFERENTE A CADA CARGO)

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS

1) Noções básicas de roçagem e manutenção de vias urbanas e rurais. 2) Limpeza e conservação de terrenos e vias públicas. 3) Forma de limpeza de leitos carroçáveis. 4) Forma de limpeza de passeios públicos. 5) Zelo e guarda do patrimônio público. 6) Noções básicas a respeito do trabalho braçal. 7) Uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). 8) Prevenção de acidentes. 9) Noções básicas de relações humanas no trabalho. 10) Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho. 11) Primeiros socorros. 12) Ética profissional.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS

1) Noções básicas de higiene e limpeza. 2) Noções básicas de conservação e manutenção. 3) Equipamentos, utensílios e ferramentas empregadas na limpeza de instalações, edifícios, pátios e terrenos. 4) Noções básicas de revisão de peças e lubrificação de máquinas. 5) Serviços de copa e cozinha. 6) Conservação do mobiliário. 7) Técnicas para capinar, varrer e roçar. 8) Instrumentos e equipamentos empregados: conhecimentos dos instrumentos manuais e mecânicos, equipamentos de segurança. 9) Telefones de emergência. 10) Saúde: riscos de contaminação (doenças), saneamento básico, prevenção da saúde – EPI (Equipamento de Proteção Individual). 11) Tipos de lixo e reciclagem, coleta seletiva, riscos ambientais/contaminantes (produtos químicos), armazenamento e guarda de produtos e alimentos (normais gerais). 12) Atribuições do cargo.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1) Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, temperatura, pulsação, respiração, pressão arterial, procedimentos em Unidades Básicas de Saúde, agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). 2) Doenças transmissíveis. 3) Saneamento básico, ações de vigilância epidemiológica, programas de saúde pública, noções básicas na administração de fármacos, noções de anatomia e fisiologia, fundamentos de enfermagem: técnicas básicas. 4) Enfermagem Médico-cirúrgica: assistência de enfermagem em doenças transmissíveis – defesa do organismo, conceito e tipo de imunidade, noções de vacinação. 5) Assistência de enfermagem em distúrbios crônico-degenerativos: respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, musculoesqueléticos. 6) Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico de Central de Material. 7) Enfermagem materno-infantil e pediatria: atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal. 8)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-0131 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

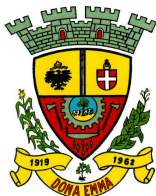
Enfermagem de urgência e emergência: primeiros socorros. 9) Procedimentos de urgência para ferimentos, desmaio, vertigens e corpos estranhos. 10) Legislação: Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações; Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990; Constituição Federal; Sistema Único de Saúde (Leis Federais nº 8.080 e nº 8.142); Programas de saúde pública; Código de Ética; Lei do Exercício Profissional; Programação Pactuada Integrada (PPI); Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso e Resolução nº 333/2003, do Conselho Nacional de Saúde; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Normas que regulamentam o exercício profissional de Enfermagem. 11) Noções de Informática: Sistema Operacional Windows; noções do ambiente Microsoft Office (Power Point, Word e Excel); conceitos relacionados à Internet; navegadores; correio eletrônico; segurança da informação; aplicativos do Windows; banco de dados e sistemas de informações.

CARGO: ENFERMEIRO

1) Saneamento Básico. 2) Educação em saúde. 3) Reforma Sanitária. 4) Principais programas de saúde: Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher; Programa Nacional de Imunização; Programa de Controle de Hipertensão e Diabetes e Programa de Pré-natal. 5) Planejamento Familiar. 6) Saúde da criança e do adolescente. 7) Saúde do trabalhador. 8) Saúde do adulto e do idoso. 9) DST, AIDS, Tuberculose e Hanseníase. 10) Programa Nacional de Imunização. 11) Saúde mental e o CAPS. 12) Processo de trabalho em saúde: planejamento organização e gerência de serviços de saúde. 13) Supervisão e avaliação da qualidade da assistência e do serviço de enfermagem. 14) Aspectos históricos, éticos e legais do exercício profissional: princípios éticos e legais da prática profissional. 15) Código de Ontologia e o processo ético de transgressões e penalidades. 16) Competências do enfermeiro. 17) Legislação: Sistema Único de Saúde (Leis Federais nº 8.080 e nº 8.142); Programas de saúde pública; Código de Ética; Lei do Exercício Profissional; Programação Pactuada Integrada (PPI); Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso e Resolução nº 333/2003, do Conselho Nacional de Saúde. 18) Noções de Informática: Sistema Operacional Windows; noções do ambiente Microsoft Office (Power Point, Word e Excel); conceitos relacionados à Internet; navegadores; correio eletrônico; segurança da informação; aplicativos do Windows; banco de dados e sistemas de informações.

CARGO: MÉDICO

I) Noções sobre políticas de saúde no Brasil. II) Lei Orgânica da Saúde. III) Legislação sobre controle social na saúde. IV) Trabalho em equipe. V) Educação em Saúde: conceitos básicos. VI) Legislação regulamentadora e normatizadora das respectivas profissões. VII) Normas e Manuais Técnicos do Ministério da Saúde referentes a área de atuação. VIII) Conhecimento Técnico-Científico: 1) Dor fisiopatologia; 2) Dor torácica; 3) Dor abdominal; 4) Cefaléias; 5) Dor lombar e cervical; 6) Distúrbios da regulação térmica; 7) Calafrios e febre; 8) Dores musculares, espasmos, câibras e fraqueza muscular; 9) Tosse e hemoptise; 10) Dispneia e edema pulmonar; 11) Edema; 12) Cianose, hipoxia e policitemia; 13) Hipertensão arterial; 14) Síndrome de choque; 15) Colapso e morte cardiovascular súbita; 16) Insuficiência cardíaca; 17) Insuficiência coronária; 18) Bradiarritmias; 19) Taquiarritmias; 20) Cateterismo e angiografia cardíaca; 21) Febre reumática; 22) Endocardite infecciosa; 23) Miocardiopatias e miocardites; 24) Infarto agudo do miocárdio; 25) Cor pulmonale; 26) Parada cardiorrespiratória; 27) Constipação; 28) Diarreia e distúrbios da função ano retal; 29) Aumento e perda de peso; 30) Hematêmese e melena; 31) Hepatite aguda e crônica; 32) Icterícia e hepatomegalia; 33) Cirrose;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-0131 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

34) Distensão abdominal e ascite; 35) Coledocolitíase; 36) Doenças do pâncreas; 37) Líquidos e eletrólitos; 38) Acidose e alcalose; 39) Anemias; 40) Hemorragia e trombose; 41) Biologia do envelhecimento; 42) Problema de saúde do idoso; 43) Diagnóstico e manuseio das afecções mais comuns da pessoa idosa; 44) Avaliação e diagnóstico das doenças infecciosas; 45) Diarreia infecciosa aguda e intoxicação alimentar; 46) Doenças sexualmente transmissíveis; 47) Síndrome de angústia respiratória do adulto; 48) Estado de mal asmático; 49) Doença pulmonar obstrutiva crônica; 50) Tromboembolismo pulmonar; 51) Insuficiência renal aguda; 52) Insuficiência renal crônica; 53) Glomerulopatias; 54) Obstrução das vias urinárias; 55) Lúpus eritematoso sistêmico; 56) Artrite reumatoide; 57) Vasculites; 58) Doença articular degenerativa; 59) Artrite infecciosa; 60) Distúrbios da coagulação; 61) Diabetes mellitus; 62). Doenças da tireoide; 63) Doenças vasculares cerebrais, traumatismo cranioencefálico e raquimedular; 64) Viroses do sistema nervoso central: meningites e encefalites; 65) Coma; 66) Doenças ocupacionais; 67) Acidentes do trabalho; 68) Neoplasias; 69) Carências nutricionais. IX) Legislação: Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.080 e 8.142); Programas de saúde pública; Código de Ética; Lei do Exercício Profissional; Programação Pactuada Integrada (PPI); Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso e Resolução nº 333/2003, do Conselho Nacional de Saúde. X) Noções de Informática: Sistema Operacional Windows; noções do ambiente Microsoft Office (Power Point, Word e Excel); conceitos relacionados à Internet; navegadores; correio eletrônico; segurança da informação; aplicativos do Windows; banco de dados e sistemas de informações.

CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA

I) Noções sobre políticas de saúde no Brasil. II) Lei Orgânica da Saúde. III) Legislação sobre controle social na saúde. IV) Trabalho em equipe. V) Educação em Saúde: conceitos básicos. VI) Saúde da Família: estratégia do Programa de Saúde da Família; modelos de atenção a saúde; planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência; Sistema de Atenção Básica como instrumento de trabalho da equipe no Programa de Saúde da Família. VII) Legislação regulamentadora e normatizadora das respectivas profissões. VIII) Normas e Manuais Técnicos do Ministério da Saúde referentes a área de atuação. IX) Conhecimento Técnico-Científico: 1) Dor fisiopatologia; 2) Dor torácica; 3) Dor abdominal; 4) Cefaléias; 5) Dor lombar e cervical; 6) Distúrbios da regulação térmica; 7) Calafrios e febre; 8) Dores musculares, espasmos, câibras e fraqueza muscular; 9) Tosse e hemoptise; 10) Dispneia e edema pulmonar; 11) Edema; 12) Cianose, hipoxia e policitemia; 13) Hipertensão arterial; 14) Síndrome de choque; 15) Colapso e morte cardiovascular súbita; 16) Insuficiência cardíaca; 17) Insuficiência coronária; 18) Bradiarritmias; 19) Taquiarritmias; 20) Cateterismo e angiografia cardíaca; 21) Febre reumática; 22) Endocardite infecciosa; 23) Miocardiopatias e miocardites; 24) Infarto agudo do miocárdio; 25) Cor pulmonale; 26) Parada cardiorrespiratória; 27) Constipação; 28) Diarreia e distúrbios da função ano retal; 29) Aumento e perda de peso; 30) Hematêmese e melena; 31) Hepatite aguda e crônica; 32) Icterícia e hepatomegalia; 33) Cirrose; 34) Distensão abdominal e ascite; 35) Coledocolitíase; 36) Doenças do pâncreas; 37) Líquidos e eletrólitos; 38) Acidose e alcalose; 39) Anemias; 40) Hemorragia e trombose; 41) Biologia do envelhecimento; 42) Problema de saúde do idoso; 43) Diagnóstico e manuseio das afecções mais comuns da pessoa idosa; 44) Avaliação e diagnóstico das doenças infecciosas; 45) Diarreia infecciosa aguda e intoxicação alimentar; 46) Doenças sexualmente transmissíveis; 47) Síndrome de angústia respiratória do adulto; 48) Estado de mal asmático; 49) Doença pulmonar obstrutiva crônica; 50) Tromboembolismo pulmonar; 51) Insuficiência renal aguda; 52) Insuficiência renal crônica; 53) Glomerulopatias; 54) Obstrução das vias urinárias; 55) Lúpus eritematoso sistêmico; 56) Artrite reumatoide; 57) Vasculites; 58) Doença articular degenerativa; 59) Artrite infecciosa; 60) Distúrbios da



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-0131 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

coagulação; 61) Diabetes mellitus; 62). Doenças da tireoide; 63) Doenças vasculares cerebrais, traumatismo cranioencefálico e raquimedular; 64) Viroses do sistema nervoso central: meningites e encefalites; 65) Coma; 66) Doenças ocupacionais; 67) Acidentes do trabalho; 68) Neoplasias; 69) Carências nutricionais. X) Legislação: Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.080 e 8.142); programas de saúde pública; Código de Ética; Lei do Exercício Profissional; Programação Pactuada Integrada (PPI); Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso e Resolução nº 333/2003, do Conselho Nacional de Saúde. XI) Noções de Informática: Sistema Operacional Windows; noções do ambiente Microsoft Office (Power Point, Word e Excel); conceitos relacionados à Internet; navegadores; correio eletrônico; segurança da informação; aplicativos do Windows; banco de dados e sistemas de informações.

Dona Emma (SC), 1º de fevereiro de 2013.

EGON GABRIEL JUNIOR
Prefeito Municipal